

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1913/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0203626/2024-31

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2025, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Integra, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Antônio Junqueira de Souza, 170, Centro, em São Lourenço, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Integra, de Ensino Fundamental.
SRE – Caxambu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/11/2024